Lei nº 101/88

Considera de utilidade pública a Associação dos moradores e Amigos do patrimônio, sociedade Civil sem fins lucrativos.

A câmara Municipal de Tocantins, MG, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º fica considerada de utilidade pública, para os fins previstos em lei, a Associação dos moradores e Amigos do Patrimônio, sociedade Civil sem fins lucrativos, registrada sob nº 165, no livro 2º A, folha 98, em 29 de abril de 1988, no Registro das pessoas jurídicas da comarca.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, em 16 de Maio de 1988.

Angelino de Arruda
Prefeito Municipal